

ACORDA! Estão metendo a mão nos seus direitos

A luta é contra as políticas de austeridade, pelo avanço de conquistas e enfrentamento ao conservadorismo

O ano tem sido de enfrentamentos. Temos assistido trabalhadores/as protestando contra salários atrasados, demissões em massa, corte de benefícios. A grave crise política e econômica que assola o país ameaça retrocessos de conquistas históricas da classe trabalhadora. O cenário é de alerta frente às políticas que aprofundam a recessão, provocam desemprego e pobreza, e põem em riscos direitos trabalhistas/sociais garantidos pela Constituição.

“São ameaças que podem levar a retrocessos, e à volta do país ao Mapa da Fome”, acredita o presidente do Senalba, Pedro Milagres. Ele cita, como retrocessos, as altas



http://sinergiabahia.com.br/wp-content/uploads/2016/08/ace_charge1-1.jpg

taxas de juros, a desvalorização do salário mínimo, a flexibilização das leis trabalhistas, a reforma da previdência social e as mudanças trabalhistas que são um sonho de consumo de qualquer empresário. “Em momento de crise, o trabalhador é quem sempre paga o pato, quem arca com os custos do ‘ajuste conservador’”, alerta.

Pacote de Maldades. Há no Congresso Nacional “um pacote de leis” que ataca os trabalhadores e o povo pobre. As medidas estão fatiadas em diversos projetos. “As pessoas precisam se informar, ficar atentas, porque estamos correndo o risco de perder tudo o que conquistamos com muita

luta”, enfatiza o presidente do Senalba.

Pedro lembra que se os trabalhadores perderem, por exemplo, o 13º salário (como vem sendo cogitado pelos legisladores), a economia irá parar de vez. “Muitos comerciantes fecharão as portas, pois nenhum trabalhador terá dinheiro suficiente para

alimentar a família e investir seu dinheiro no comércio. Se um perder, todos perdem. Por isso, precisamos de unidade para barrar todos esses ataques”.

Outros assuntos que mais chamam a atenção dos/as trabalhadores/as é a previsão de aposentadoria tardia, o fim da correção do benefício pelo índice da inflação, e a proposta de igualar a idade para homens e mulheres na hora de se aposentarem. Há ainda riscos de redução das férias e até o fim do adicional noturno para os trabalhadores. Ou seja, quase tudo que está na CLT poderá ser revisto.

Veja as bombas que podem cair no colo do trabalhador

PLC 30/2015 - amplia a terceirização e legaliza a contratação de prestadoras de serviços para executarem atividades para as quais outras empresas foram constituídas (atividades-fim) e não apenas serviço secundário como é hoje. Sabemos que os terceirizados recebem menos, trabalham mais e quase não têm direitos e benefícios. Vai ser o inferno para os trabalhadores/as e o paraíso para os patrões. A terceirização escraviza, mutila e mata!

PEC 241/16 - cria novo regime fiscal. Congela os gastos públicos por 20 anos. Sem nada para a saúde, a educação e outros serviços. Nada de crescimento e aumento de investimentos. 20 anos de caos.

PLS 432/13 - Flexibiliza o conceito de trabalho escravo, retira o termo jornada exaustiva e o trabalho degradante. É o caminho para a volta da escravidão.

PEC 18/11 - reduz a idade mínima para o trabalho formal - de 16 para 14 anos. A Constituição Federal permite a contratação de adolescentes apenas na condição de aprendiz, ou seja, com regras específicas, como jornada reduzida e comprovação de frequência escolar. Serão mais trabalhadores explorados.

PL 4.567/16 - Querem privatizar tudo, inclusive a Petrobras, dar o pré-sal para o capital estrangeiro.

Negociado X Legislado: o que essa discussão tem a ver com você?

Este é outro projeto bomba. Hoje os sindicatos atuam nas negociações coletivas para buscar condições mais benéficas para os trabalhadores do que as estabelecidas em lei. “Querem desmontar o Direito do Trabalho mediante a flexibilização da CLT, sob o argumento de valorização da negociação coletiva”, destaca o diretor de Formação e Relações Sindicais, Vandercy Soares Neto. De acordo com o diretor, a proposta é o maior retrocesso já havido nas relações de trabalho, porque flexibiliza e cria condições para precarizar os direitos dos



trabalhadores, especialmente em momento de retração da atividade econômica.

“A proposta do negociado sobre legislado significa que quase tudo pode ser negociado”, explica, res-

saltando em seguida, que os padrões poderão negociar 13º salário, compensação de horas, adicional sobre férias, entre outros. Vandercy lembra que a negociação coletiva segue normas e é fruto da organização e pressão dos trabalhadores.

Atualmente, o que prevalece é o legislado sobre o negociado. O que significa que nada que fira a CLT pode ser firmado entre sindicatos e patrões. A reforma trabalhista propõe o inverso, significando que 13º, férias, licença maternidade, ou seja, tudo aquilo que os patrões são obrigados a pagar, não estará mais assegurado em lei.

Reforma da Previdência: Retrocesso Não!

Parece incrível, mas cada vez que o trabalhador chega perto de se aposentar, a lei muda. De novo, estamos às voltas com a Reforma da Previdência. Esse assunto foi martelado anos a fio nos governos anteriores, desde FHC, sempre com a justificativa do falacioso “rombo” do sistema. O dinheiro que a Constituição manda usar para os direitos sociais sempre é desviado para os banqueiros e pagamento da dívida pública.

Enquanto isso, as condições de acesso aos benefícios são cada vez mais dificultadas. Na lista de sacrifício já foi imposta a substituição do tempo de serviço por tempo de contribuição, a extinção das aposentadorias proporcionais, a exigência de idade mínima, além do complicado fator previdenciário que só serviu para baixar os valores dos benefícios.

A reforma deverá atingir celetistas, servidores públicos, e até segurados especiais, como professores e policiais. Em suma, as mudanças preveem elevação

da idade mínima de homens e mulheres para 65 anos – sem diferenciação de sexo e abrangendo os atuais contribuintes que ainda não se aposentaram. E mais, os salários de referência ficarão defasados em relação ao salário mínimo, reduzindo sensivelmente o teto dos benefícios.

“O maior desafio será a dificuldade do trabalhador mais velho permanecer no mercado de trabalho que despreza os idosos”, lembra a diretora de

Imprensa e Comunicação do

Senalba, Cintia Scárdua. De fato, a cultura do brasileiro é de não contratar pessoas acima de 45, 50 anos. Sendo assim, teremos pessoas que não terão direito a se aposentar e que não vão conseguir emprego. “Isso é uma questão muito séria que tem que ser levada em conta”, alerta Cíntia, cobrando que a tesoura do ‘ajuste fiscal’ se volte à taxa de grandes fortunas e ao combate da sonegação de impostos.

**Nenhuma
categoria será
poupada. Querem
que o povo pobre
trabalhe até
morrer**

EXPEDIENTE

Endereço: Rua Barão de Itapemirim, 209
Ed. Álvares Cabral, sala 502,
Cep: 29010-060 Centro - Vitória/ES
Contatos: 3222-4792/3223-0855
Sugestões/denúncias pelo e-mail:
senalba@senalbaes.org.br
Site: www.senalbaes.org.br

FALE COM O SENALBA-ES

**Horário para Homologação
Rescisão de Contrato**
O atendimento é de segunda a sexta-feira,
das 8h às 18h. Ligue e agende o horário.
Responsabilidade Editorial: A diretoria
Presidente:
Pedro Milagres Alves
Vice Presidente:

Jorge Antônio Soares
Secretário de Finanças:
Paulo Roberto Andrade
Secretário de Ass. Jurídicos e Trabalhistas:
Bruno Faitanin Cesconetti
Secretária Administrativa:
Milene da Silva Nunes
Secretário de Formação e Rel. Sindicais:
Vandercy Soares Neto

Secretária de Imprensa e Comunicação:
Cintia R. Gomes Scárdua
Secretária de Organização e Informática:
Eloiza Beatriz do R. de Abreu

Impressão: Gráfica Jap
Tiragem: 2.000 exemplares
Produção: Vívica Fernandes
Jorn.Prof. 0447/ES



Após 20 anos, trabalhadores do Senai receberão indenização

Admitidos até 31/03/95 devem comparecer no Sindicato para entregar os documentos, salvo se foram demitidos antes de 31/05/93. Relação dos beneficiários já identificados será publicada no site do Senalva, porém podem existir mais trabalhadores/as com direito à indenização.

O Senalva-ES conseguiu, na Justiça, uma decisão histórica. Chegou ao fim, depois de mais de 20 anos tramitando na Justiça do Trabalho, a Ação nº 107/1995. O Senai foi condenado a pagar horas extras com adicional aos empregados que podiam trabalhar meio expediente em dia de pagamento de salários. Esse direito, no entanto, foi suspenso em 1º de abril de 1995, quando a instituição mudou o regulamento interno.

A Justiça entendeu que houve violação a direito dos trabalhadores e determinou o pagamento, por cada dia em que o meio dia de folga não foi concedido. De acordo com o advogado do Sindicato, Luís Fernando Nogueira Moreira, centenas de trabalhadores tiveram o direito adquirido reconhecido e, portanto, devem procurar o sindicato.

Outros empregados admitidos no período – mesmo que não estejam na lista da ação – também poderão ser contemplados com a indenização, desde que estejam enquadrados nos critérios apresentados pela Justiça. Quem foi admitido depois de 1º de abril de 1995 não possui direito.

O advogado explica que, por ordem judicial, o processo terá que ser desmembrado em grupos de trabalhadores para elaboração dos cálculos individuais da condenação, daí a urgência da documentação.

O que aconteceu no processo?

O processo foi julgado pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) confirmando que os empregados contratados até 31 de março de 1995, pelo Senai, têm direito à indenização. Ficou decidido que devem receber horas extras com adicional, por cada dia em que a folga não foi concedida.

Como agilizar o processo?

O beneficiário procura o sindicato com os documentos e assina uma procuração. A Contabilidade do Senalva fará a conferência e atualização dos cálculos e, a partir daí, o departamento jurídico faz uma

ação de execução para grupos de até 10 pessoas, solicitando a liberação imediata dos valores que o Senai reconhece, bem como o pagamento das diferenças.

Como será o pagamento?

Em virtude da grande quantidade de trabalhadores beneficiados, a Justiça decidiu que serão feitos através de ações de execução para grupos de 10 pessoas.

Quem não procurar o sindicato terá algum prejuízo?

Se a pessoa for reconhecida no processo como beneficiária não sofrerá nenhum prejuízo, pois o sindicato está defendendo todos na ação coletiva. Mas, neste caso, teremos que aguardar o perito apresentar os dados da pessoa que não fornecer os documentos. Há também o risco de alguma pessoa possuir direito e não ser identificada no processo. Por isso todos devem procurar o Senalva.

Quanto tempo vai demorar o pagamento?

Não é possível prever, uma vez que o processo depende de documentação de cada um que tem direito. Mas na medida em que o/a trabalhador/a apresentar os documentos haverá o desmembramento e seu processo ganhará número próprio. Assim, poderá fazer uma previsão conforme o andamento do seu processo, sem ter de aguardar o processo coletivo, onde estão mais de 300 pessoas juntas. Para agilizar, vamos formar grupos divididos da seguinte forma: a) trabalhadores ativos; b) trabalhadores demitidos ou inativos e c) herdeiros.

Os critérios da justiça são os seguintes:

POSSUI DIREITO:

Todos os trabalhadores que foram prejudicados pela mudança no regulamento do Senai, ocorrido em 01/04/1995.

NÃO POSSUI DIREITO:

Quem foi admitido após 01/04/1995, quem foi demitido antes de 31/05/93 e quem foi excluído pela sentença (Ademir de Freitas Neves, Alécio Borges Verneque,

Marcelo Lima, Josite Pinto dos Reis, Dauri Correia da Silva, Dilson José Botelho da Silva, Jonas Gama Frohlich e José Lucas Campos).

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

O Senalva estará atendendo a todos/as os/as de segunda a sexta-feira, de 9 às 17 horas, para receber os documentos solicitados pelo Juiz.

COPIA SIMPLES

Carteira de trabalho: Páginas da identificação (foto e verso) e Contrato(s) com o Senai e Rescisão de contrato de trabalho, se foi demitido (Quem possuir cópia da rescisão, não precisa levar cópia da CTPS); Identidade que possua CPF; NIT ou PIS PASEP; Comprovante de residência com CEP; Declaração de precariedade no papel timbrado do sindicato para o trabalhador não ter de pagar custas em algum ato processual e Procuração no papel timbrado do sindicato.

Obs.: Durante a conferência dos cálculos, a contadora do Sindicato poderá solicitar outros documentos.

Trabalhador/a falecido/a - seus pensionistas perante o INSS deverão apresentar cópia:

Identidade que possua CPF; Comprovante de residência com CEP; Declaração de precariedade no papel timbrado do sindicato para o trabalhador não ter de pagar eventualmente custas em algum ato processual; Procuração no papel timbrado do sindicato; Certidão de óbito; Certidão de dependente(s) fornecida pelo INSS.

Documentos do/a falecido/a:

-Cópia simples da carteira de trabalho: identificação (foto e verso), contrato(s) com o Senai, Rescisão de contrato de trabalho, se faleceu após ser demitido; Cópia do NIT ou PIS/PASEP.

***Menores de 18 anos, dependentes e incapazes:**

É necessária a presença do representante legal e cópias da Carteira de identidade e CPF de cada dependente perante o INSS. Se for menor e não tiver, cópia da certidão de nascimento é exigida.

Dúvidas, informações?

Ligue Senalva-ES (27)3222-4792

PRESTAÇÃO DE CONTAS SENALBAS - EXERCÍCIO 2015 (01 de janeiro a 31 de dezembro)

ARRECAÇÃO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
Contribuição Social	14.932,38	14.169,39	33.374,07	16.413,60	15.491,19	21.016,60	60.112,41	22.021,11	18.118,89	19.984,69	36.456,71	16.506,37	288.597,41
Contribuição Sindical	6.731,54	4.479,48	1.774,62	73.149,41	284.424,49	8.294,03	7.302,69	6.542,90	18.534,55	23.690,38	21.376,34	9.074,75	465.375,18
Recuperação de Despesas	0,00	1.046,89	3.144,58	179,14	2.149,15	478,74	3.210,90	951,51	1.572,84	494,65	1.040,82	1.231,87	15.501,09
Receita Financeira	4.541,52	4.186,88	4.230,34	3.969,83	3.559,61	8.027,34	9.086,87	8.972,28	8.722,29	8.879,86	2.471,65	9.177,75	75.826,22
Total das Receitas	26.205,44	23.882,64	42.523,61	93.711,98	305.624,44	37.816,71	79.712,87	38.487,80	46.948,57	53.049,58	61.345,52	35.990,74	845.299,90
DESPESAS	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
Folha Pagamento Empregados	7.036,51	33.142,95	14.806,75	15.065,37	13.777,86	16.466,54	17.192,70	16.212,34	15.667,39	14.667,00	16.503,65	38.196,40	218.735,46
Vale Transporte	367,80	583,60	236,64	549,20	578,00	555,20	506,40	597,70	754,80	580,00	405,60	229,20	5.944,14
Vale Refeição	2.720,00	2.770,70	3.588,00	3.264,00	3.809,00	3.264,00	4.138,80	3.555,60	3.555,60	3.555,60	3.555,60	3.555,60	41.332,50
Assistência Médica	2.216,23	2.205,11	2.174,11	2.205,11	2.191,23	2.375,96	2.375,96	2.560,69	2.431,79	2.965,17	2.750,05	2.777,77	29.229,18
Impostos s/Folha Pagamento	40,99	88,67	94,96	98,32	94,08	94,08	117,51	103,51	103,51	103,51	103,51	298,00	1.340,65
Despesa com Uniformes	0,00	0,00	0,00	0,00	1.276,50	0,00	0,00	0,00	1.217,50	0,00	0,00	0,00	2.494,00
Auxílio Creche	226,80	226,80	226,80	-	226,80	226,80	288,03	247,21	247,21	247,21	247,21	247,21	2.658,08
Vale Cultura	258,50	259,50	310,20	310,20	311,20	0,00	620,40	310,20	0,00	622,32	311,16	311,16	3.624,84
Participação na Receita	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.166,62
Aluguel e Condomínio	943,02	993,42	1.729,30	1.154,37	823,51	130,20	2.996,57	1.377,16	260,40	1.838,07	130,20	1.089,35	13.465,57
Energia Elétrica	141,32	753,57	874,70	729,00	776,86	728,76	577,16	691,64	644,36	792,61	776,98	867,39	8.354,35
Água e Esgoto	23,07	0,00	73,80	0,00	25,46	23,85	28,13	28,13	28,44	28,30	30,99	28,44	318,61
Telefone e Internet	661,34	1.184,68	1.397,38	1.464,63	1.306,66	1.372,26	1.695,10	1.083,30	1.119,12	1.865,32	812,87	1.707,97	15.670,63
Campanha Salarial e Negociação	10.861,18	9.449,10	18.066,89	18.619,49	17.203,63	13.265,89	11.565,16	23.172,19	16.075,69	18.775,92	15.579,82	23.387,18	196.022,14
Liberdade e Autonomia Sindical	610,00	1.399,50	1.399,50	1.446,35	1.446,35	2.103,20	1.577,93	2.160,83	1.660,83	656,85	1.660,83	2.664,81	18.786,98
Confecção de Informativos	0,00	0,00	905,50	393,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.642,15	0,00	3.940,71
Departamento Jurídico	3.431,86	4.334,13	4.334,13	4.334,13	6.847,66	4.410,10	6.572,19	4.718,97	4.718,97	4.718,97	4.718,97	8.459,70	61.599,78
Honorários Contábeis	1.700,00	1.735,00	1.725,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	2.184,00	1.853,00	2.247,00	1.853,00	2.003,00	3.731,00	24.131,00
Despesa Financeira	627,71	1.211,18	587,98	1.377,41	840,90	442,07	920,16	2.697,55	392,95	281,39	296,90	518,14	10.194,34
Administrativas e Gerais	6.230,29	9.426,24	8.991,88	15.084,92	8.294,01	6.063,33	12.285,09	12.521,13	6.105,28	6.659,28	4.103,34	10.333,50	106.098,29
Outras Despesas	0,00	5.100,00	1.732,70	0,00	0,00	600,00	250,00	2.279,66	16.196,98	3.218,00	4.305,02	830,17	34.512,53
Total das Despesas	38.096,62	74.864,15	63.256,22	67.795,56	61.529,71	53.822,24	65.891,29	76.170,81	73.427,82	63.428,52	60.937,85	105.399,61	804.620,40
Resultado Mensal	(11.891,18)	(50.981,51)	(20.732,61)	25.916,42	244.094,73	(16.005,53)	13.821,58	(37.683,01)	(26.479,25)	(10.378,94)	407,67	(69.408,87)	40.679,50
Superavit de 2015													40.679,50

Fonte: Senalba-ES. Os números na cor **vermelha***, são negativos | Na cor **azul***, positivos. Superavit significa o que sobrou no caixa, já descontadas as despesas.